



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 -
Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

Processo pré-seletivo para bolsas Erasmus+ KA107
Università degli Studi di Roma “La Sapienza”
Edital nº 740/2021

A Superintendência Geral de Relações Internacionais - Gabinete da Reitora da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFRJ para concorrerem, via indicação formal de parte da UFRJ, a bolsa de estudos financiada pelo Projeto europeu Erasmus+, com vistas à realização de uma mobilidade acadêmica presencial na *Università degli Studi di Roma “La Sapienza”* (doravante referida por “Universidade de Sapienza”), no segundo semestre europeu de 2021/2022 (ou seja, entre os meses de fevereiro e julho de 2022).

I - Das condições prévias

A UFRJ, por intermédio da participação no projeto europeu Erasmus+, pode ser uma das instituições beneficiárias de bolsas de estudos para o custeio de mobilidades acadêmicas de estudantes a serem realizadas na Universidade de Sapienza. A seleção de bolsistas será feita autonomamente pela Universidade de Sapienza, cumprindo à UFRJ apenas o papel de indicação formal (nomeação) de pré-candidatos. A oferta de vagas contempla não exclusivamente a UFRJ, porém uma lista de dezesseis (16) instituições de ensino superior brasileiras (IES) (vide **Anexo I**). Sendo assim, não há garantias formais de que a UFRJ será efetivamente contemplada com bolsas de estudos.

II - Do objetivo

Selecionar, dentre o corpo social da UFRJ, candidatos a bolsas de mobilidade a serem realizadas na Universidade de Sapienza. Os candidatos selecionados no âmbito deste edital terão direito à nomeação formal, por parte da UFRJ, como postulantes a uma bolsa de estudos financiada no âmbito do projeto europeu Erasmus+ e operacionalizada diretamente pela Universidade de Sapienza.

Ressalta-se que a seleção final de bolsistas será efetuada pela Universidade de Sapienza, sem qualquer ingerência da UFRJ para além da indicação formal de candidatos. A participação no presente edital, portanto, resulta apenas em uma nomeação à condição de candidato a uma bolsa de estudos. A seleção dos bolsistas em si será empreendida de forma autônoma pela Universidade de Sapienza, segundo critérios próprios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

III - Do público-alvo

O presente edital se destina a estudantes da UFRJ regularmente matriculados em cursos de graduação, **excetuando-se os cursos de Farmácia e Medicina**, e em condição comprovada de hipossuficiência socioeconômica.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o curso de interesse consta no catálogo de cursos da Universidade de Sapienza para o biênio de 2021/2022. O(A) candidato(a) deverá também certificar-se de possuir a proficiência necessária no idioma no qual as aulas do respectivo curso serão ministradas. Tais consultas poderão ser efetuadas em: <https://corsidilaurea.uniroma1.it/en>.

IV - Dos requisitos à participação

O(A) estudante de graduação candidato(a) à nomeação por parte da UFRJ para participar do processo seletivo promovido pela Universidade de Sapienza deverá cumprir os seguintes requisitos:

- i. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura;
- ii. Ser estudante cotista e/ou beneficiário(a) de bolsa auxílio oriundo da Divisão de Apoio ao Estudante - DAE;
- iii. Haver integralizado no mínimo 30% e no máximo 70% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da candidatura juntamente à SGRI;
- iv. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição na Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI);
- v. Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio;
- vi. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado(a) no território nacional, ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado em nenhuma mobilidade internacional usufruindo de bolsa de estudos financiada pelo Erasmus+ ou qualquer outro projeto.

V - Do processo seletivo

O processo seletivo de que trata o presente Edital realizar-se-á em duas etapas, a saber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

- a) A primeira etapa terá início com o preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página eletrônica da SGRI, no qual deverão ser anexados os documentos comprobatórios (vide artigo VI – Da documentação exigida);
- i. Após análise das respostas recebidas via formulário, será publicada na página da SGRI, a listagem de candidato(a)s que tiveram a sua candidatura deferida e que serão nomeado(a)s formalmente pela UFRJ em comunicação direta com a Universidade de Sapienza, conforme os critérios classificatórios (vide artigo VIII – Do processo classificatório).
- ii. A nomeação **NÃO** assegura que o(a) candidato(a) terá acesso a uma bolsa de estudos, mas apenas que foi considerado(a) apto(a) para participar no processo de seleção que será realizado pela Universidade de Sapienza.
- b) A segunda etapa envolverá tão somente a Universidade de Sapienza e o(a)s candidato(a)s nomeado(a)s pela UFRJ. Após a indicação formal, o(a)s candidato(a)s receberão um e-mail da Universidade de Sapienza solicitando o cadastro em uma plataforma online para submissão de uma documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- i. Após o recebimento do e-mail com as credenciais de login e senha para acessar a plataforma, o(a)s candidato(a)s terão um prazo de **oito (8) dias** para efetuar o envio da documentação requerida (consultar tópico “Da documentação exigida”). Findo esse prazo, a página de aplicação será desativada. Por isso recomenda-se que o(a)s candidato(a)s já providenciem a documentação a ser exigida pela Universidade de Sapienza na segunda etapa do processo seletivo ainda durante a primeira etapa (verificar datas no cronograma – Anexo II).
- c) Candidato(a)s da UFRJ eventualmente selecionado(a)s pela Universidade de Sapienza serão contatado(a)s posteriormente pela equipe da SGRI para tratar diretamente da realização da mobilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

VI - Da documentação exigida

- a) Durante a primeira fase
 - i) Preenchimento do formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, curso de graduação ao qual está vinculado na UFRJ e unidade acadêmica de origem.
 - ii) No ato do preenchimento do formulário, deverá ser anexada a seguinte documentação:
 - 1) Passaporte com validade necessária para viagem internacional (considerar data prevista para o encerramento em 31 de julho de 2022) ou cópia do protocolo de agendamento da solicitação de um passaporte;
 - 2) declaração comprobatória de matrícula regular em programa de graduação da UFRJ, expedida pela secretaria do curso, na qual consta o percentual de créditos concluído;
 - 3) Boletim da UFRJ, emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIGA;
 - 4) Certidão de cotista (Declaração retirada no SIGA) e/ou Declaração de Bolsa Auxílio/DAE (retirada no SIGA);
 - 5) Formulário de autorização do curso (a ser disponibilizado no site da SGRI);
 - 6) Comprovação de proficiência em idioma estrangeiro. Será exigido o certificado de proficiência em língua italiana ou inglesa, a depender do idioma no qual as aulas do curso escolhido serão ministradas. O idioma dos cursos oferecidos em 2021/2022 poderá ser consultado em: <https://corsidilaurea.uniroma1.it/en>.

Serão aceitos certificados oficiais ou certificados alternativos providos por cursos e escolas de idioma, desde que com data de emissão máxima de cinco anos, impresso em papel timbrado por instituição de ensino reconhecida e com menção direta ao nível de proficiência adquirido. Não serão aceitos comprovantes de proficiência emitidos por particulares. Abaixo, listam-se os certificados oficiais de proficiência em língua italiana e língua inglesa:

Italiano: *Certificazione di italiano come Lingua Straniera*, CELI - *Certificazione Italiano generale*, PLIDA - *Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*, IT - *Certificato di competenza generale in italiano come lingua straniera*, CITA/TELC *The European Language certificates* and UNICert;

Inglês: TOEFL, IELTS, Cambridge.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

- i. A Universidade de Sapienza exige um nível de proficiência intermediário, correspondente ao nível B2 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.
- ii. A SGRI aconselha que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidade de Sapienza.
- iii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos do(a)s candidato(a)s.
- iv. A UFRJ não se responsabiliza por atestar a proficiência em idioma estrangeiro para este intercâmbio.

b) Durante a segunda fase

A segunda fase envolverá o envio de uma documentação adicional pelo(a) candidato(a) diretamente à Universidade de Sapienza, através de uma plataforma eletrônica. Antecipa-se que os documentos que serão exigidos (em língua inglesa ou italiana) incluirão:

- 1) Curriculum vitae;
- 2) Plano de estudos contendo a indicação exata do curso de interesse dentre a lista de cursos disponíveis na Universidade de Sapienza (a listagem completa pode ser acessada em: <https://corsidilaurea.uniroma1.it/en>);
- 3) Carta de motivação;
- 4) Histórico escolar;
- 5) Comprovação de proficiência em língua estrangeira: segundo as normas da Universidade de Sapienza, serão cobrados dos estudantes nomeado(a)s certificados de proficiência em língua italiana ou língua inglesa, a depender do idioma no qual as aulas do curso escolhido serão ministradas. O idioma dos cursos oferecidos em 2021/2022 poderá ser consultado em: <https://corsidilaurea.uniroma1.it/en>.

Maiores detalhes quanto à comprovação de proficiência em língua estrangeira estão descritos na seção VI – Da documentação exigida (item a. ii.6).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

VII – Dos direitos e deveres do(a) bolsista

a) São direitos do(a) bolsista:

- 1) Receber da Universidade de Sapienza uma bolsa para intercâmbio de estudantes correspondente ao valor de € 850 (oitocentos e cinquenta euros) por mês, por até 6 (seis) meses, além do custeio das despesas aéreas;
- 2) Realizar período de intercâmbio na Universidade de Sapienza, com possibilidade de isenção de taxas acadêmicas;
- 3) Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da Universidade de Sapienza, que possibilite a obtenção de visto.

b) São deveres do(a) bolsista:

- 1) Se dedicar integralmente ao intercâmbio na Universidade de Sapienza durante todo o período de mobilidade;
- 2) Elaborar Plano de Estudos condizente com a mobilidade internacional, em conjunto com a sua unidade acadêmica;
- 3) Assinar o “Termo de Compromisso e Responsabilidade” por qualquer dano patrimonial por ele causado na Universidade de Sapienza durante o seu período de intercâmbio, em concordância às disposições presentes no Convênio e nos Princípios Gerais do Erasmus+ a ser assinado para viabilização do Programa de Erasmus+ KA 107 Universidade de Sapienza;
- 4) Solicitar a revalidação dos créditos obtidos durante o intercâmbio, de acordo com o plano de estudos previamente acordado com a respectiva unidade acadêmica de origem. A revalidação de créditos é realizada exclusivamente pela unidade acadêmica de origem;
- 5) Arcar com as despesas relativas a:
 - i. Gastos pessoais não previstos no valor da bolsa;
 - ii. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem;
 - iii. Outros gastos de natureza semelhante.
- 6) Apresentar à SGRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do(a) bolsista em caso de óbito no exterior;
- 7) Verificar os documentos exigidos pela Universidade de Sapienza e assegurar o cumprimento de todos os requisitos;
 - i. A SGRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

- a. Exame de proficiência em idioma estrangeiro;
 - b. Seguro-saúde;
 - c. Tradução de documentos;
 - d. Questões relacionadas a cobrança de taxas, moradia e transporte;
 - e. Questões relacionadas à obtenção de visto;
 - f. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
- 8) Providenciar todos os documentos necessários à inscrição do(a) bolsista na UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela Universidade de Sapienza;
- 9) Atender, no ato da inscrição do(a) bolsista na UFRJ, a todos os requisitos deste edital, inclusive os requisitos da Universidade de Sapienza para admissão de estudantes em intercâmbio;
- 10) Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na Universidade de Sapienza;
- 11) Retirar na SGRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail;
- 12) Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
- 13) Comunicar a sua chegada na Universidade de Sapienza à SGRI no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail, devidamente preenchido e assinado pela Universidade de Sapienza;
- 14) Comunicar seu retorno ao Brasil à SGRI **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido e assinado pela Universidade de Sapienza;
- 15) Informar à SGRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;
- 16) Comunicar à SGRI, por escrito, a desistência do intercâmbio, abandono do curso na Universidade de Sapienza e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na Universidade de Sapienza;
- 17) Nestes casos de desistência, abandono e/ou trancamento fica o(a) bolsista, obrigado(a) a devolver ao Programa Erasmus+ a integralidade do valor recebido;
- i. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.
- 18) O(s) bolsista(s) convocado(a)s pela Universidade de Sapienza deverá(ão) se apresentar ao Centro de Saúde do Viajante da UFRJ para atestar a vacinação necessária para sua viagem. A SGRI orientará a marcação da visita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

VIII – Do processo classificatório

- a) Serão elegíveis à nomeação para candidatura a bolsas de estudo os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Erasmus+ Sapienza que cumprirem todos os requisitos dispostos nos itens IV deste edital, desde que sejam estudantes de cursos de graduação, conforme aqui disposto.
- b) Os(as) candidatos(as) à bolsa de estudos serão classificados(as) por uma banca designada e portariada pela SGRI, pelo critério de maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) e, em caso de empate, serão ranqueados por:
 - i. Maior percentual de créditos obtidos;
 - ii. Maior coeficiente de rendimento do último período que consta no Boletim Oficial.
 - iii. Maior idade.
- c) Apenas os(as) **16 (dezesesseis)** primeiros candidatos(as) classificados(as) pela banca dentro do disposto no edital terão suas candidaturas submetidas oficialmente à Universidade Sapienza para concorrer a bolsas de estudo.

IX – Da divulgação dos resultados e dos recursos

- a) Os resultados da classificação dos(as) candidatos(as) à bolsa de estudos serão divulgados através do website da SGRI (<http://www.dri.ufrj.br>);
- b) O prazo para interposição de recurso deverá ser realizado por e-mail em até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado no website indicado acima. Assim sendo, os recursos deverão ser interpostos do dia **09/10/2021** ao dia **12/10/2021**;
- c) Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: **erasmus@reitoria.ufrj.br**;
- d) A aprovação ou reprovação dos(as) candidatos(as) à bolsa por parte da Universidade Sapienza será comunicada pela SGRI diretamente aos(às) candidatos(as) por correio eletrônico.

X - Das disposições gerais

- a) A inscrição na UFRJ feita pelos(as) candidatos(as) não implica na concessão de bolsa de intercâmbio por parte da Universidade de Sapienza. A Universidade de Sapienza tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer candidatos e é livre para aprová-las ou reprová-las, segundo seus critérios acadêmicos e administrativos;
- b) Não é aconselhável que os(as) candidatos(as) comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

- a) Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A UFRJ não é responsável por qualquer despesa e/ou danos referentes ao intercâmbio;
- c) A mobilidade acadêmica está prevista para ocorrer durante o período de fevereiro de 2022 a julho de 2022, sem previsão de prorrogação. Contudo, mudanças de calendário decorrentes da conjuntura de pandemia atual podem ocorrer;
- d) A mobilidade de estudantes compreenderá um período de, no máximo, 6 (seis) meses;
- e) Conforme as disposições do Projeto Erasmus+, a bolsa para intercâmbio de estudantes corresponderá ao valor de € 850 (oitocentos e cinquenta euros) por mês, além do custeio das despesas aéreas;
- f) Os casos omissos serão dirimidos pela SGRI;
- g) Considera-se candidato(a) aquele(a) estudante da UFRJ que preenche todos os pré-requisitos para concorrer a uma bolsa oferecida pelo programa em questão;
- h) Bolsista é aquele(a) estudante da UFRJ que, após haver se candidatado à bolsa, foi contemplado com uma bolsa de estudos pela Universidade Sapienza.

XI - Das etapas e cronograma do programa

Todas as etapas deste processo pré-seletivo encontram-se disponíveis no Anexo II.

XII - Da divulgação da lista final para a próxima fase

A SGRI divulgará em seu site (<http://www.dri.ufrj.br>) a lista final com nomes dos candidatos nomeados.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2021

Guilherme Antunes

Analista de Relações Internacionais

Superintendência Geral de Relações Internacionais

Gabinete da Reitora - Universidade Federal do Rio de Janeiro / UFRJ

Prof. Amaury Fernandes da Silva Júnior

Superintendente Geral de Relações Internacionais

Superintendência Geral de Relações Internacionais

Gabinete da Reitora - Universidade Federal do Rio de Janeiro / UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 -
Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

8nexo I – QUADRO GERAL DE VAGAS (UNIVERSIDADE DE SAPIENZA)

Número de bolsas oferecidas para intercâmbio de estudantes brasileiros		
	Instituições¹	Número de bolsas disponíveis para estudantes (máximo de seis meses de intercâmbio)
Brasil	Universidade Federal do Rio de Janeiro	8
	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	
	Universidade de Brasília	
	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	
	Universidade de São Paulo	
	Universidade Federal da Bahia	
	Universidade Federal de Goiás	
	Universidade Federal Rural de Pernambuco	
	Universidade Estadual de Londrina	
	Universidade Federal de Minas Gerais	
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	
	Universidade Federal de Lavras	
	Universidade Federal de São Carlos	
	Universidade Federal de Santa Catarina	
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	
	Universidade de Campinas	

¹ A oferta de vagas pela Universidade de Sapienza não é direcionada a uma IES brasileira em específico, e sim ao conjunto de dezesseis instituições descritas acima, do qual participa a UFRJ. Os(As) candidatos(as) estarão concorrendo a uma destas 8 bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA REITORIA / DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

Anexo II

Cronograma	
Inscrições online (Google Form - disponibilizado no site https://dri.ufrj.br/index.php/pt/)	De 24/09/2021 a 05/10/2021 até às 15:00 h
Divulgação da listagem de candidaturas deferidas pela Superintendência Geral de Relações Internacionais	08/10/2021
Período de Interposição de recursos	09/10/2021 a 12/10/2021
Divulgação da listagem definitiva de candidaturas deferidas pela Superintendência Geral de Relações Internacionais	14/10/2021
Envio das nomeações à Universidade de Sapienza (atividade a ser desempenhada pela equipe da UFRJ)	Até 15/10/2021
Envio de documentação em plataforma online da Universidade de Sapienza (atividade a ser desempenhada autonomamente pelo(a) candidato(a))	Até 31/10/2021
Divulgação do resultado final (pela Universidade de Sapienza, diretamente ao e-mail dos(as) candidatos(as))	Data a ser definida pela Universidade de Sapienza